

**PORTARIA Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

*Constitui a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2021 - ICSL, e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 02, de 27 de abril de 2021/ICSL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2021 - ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo de Títulos, aberto pelo Edital nº 02, de 27 de abril de 2021, visando à formação de cadastro de reserva de Instrutores de Música, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, para o ano de 2021:

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;

II - Rennã Higor Fedrigo, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 3501;

III - Roveli Bichels, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 4501.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos e pela apresentação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo nº 02/2021 - ICSL.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora, nomeada por esta Portaria, somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 4º** Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2021 - ICSL:

I - analisar as inscrições dos candidatos e encaminhar para homologação;

II - aferir títulos, providenciando a pontuação e classificação dos candidatos;

III - emitir julgamentos;

IV - prestar esclarecimentos;

V - resolver os casos omissos sobre o Processo Seletivo.

**Art. 5º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 02/2021, do Instituto Cultural de São Lourenço.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de abril de 2021.

**ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI**  
Presidente do ICSL

Publicado no DOM/SC

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02